



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
*Inexigibilidade*

**Requisitante: Gabinete do Prefeito**

| 1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                            |      |            |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|----------------|
| 1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                            |      |            |                |                |
| <p>Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização alusivo à consultoria e assessoria jurídica em demandas de maior complexidade técnica-jurídica, como de natureza tributária/contábil, administrativa, constitucional, previdenciária, auditoria e atuação jurídica especializada em ações contenciosas envolvendo sobretudo questões tributárias, na defesa dos interesses da municipalidade junto ao Tribunal de Contas (TCU/TCE/MG), Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (2ª instância), Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (2ª instância), Tribunal Regional Federal (da 1ª e 6ª Região – 2ª instância), Ministério Público do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, bem como consultoria em compras públicas e práticas eficientes e inteligentes de correntes da Nova Lei de Licitação, com fundamento no art. 74, III, “c”, e “e”, da Lei 14.133/21, nos termos do item abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.</p> |                                                                                                                                                                                            |      |            |                |                |
| 1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS - VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                            |      |            |                |                |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Bens / Serviços                                                                                                                                                                            |      |            |                |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Especificação                                                                                                                                                                              | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Contratação de serviços jurídicos de natureza singular para consultoria e assessoria jurídica em demandas de maior complexidade técnica-jurídica e atuação jurídica especializada em ações | SV   | 12         | R\$ 9.500,00   | R\$ 114.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>contenciosas, na defesa dos interesses da municipalidade junto ao Tribunal de Contas (TCU/TCE/MG), Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (2ª instância), Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (2ª instância), Tribunal Regional Federal (da 1ª e 6ª Região – 2ª instância), Ministério Público do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.</p> <p>Prestação de serviços de apoio administrativo na preparação, organização, análise, orientação e acompanhamento dos processos de contratações públicas do Município.</p> <p>Padronização de minutas de editais, Termos de Referência, Contratos</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| Administrativos.                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
| Auxiliar no planejamento e na confecção dos artefatos de planejamento (ETP, Termo de Referência, Projeto Básico, Mapa de Riscos, Cotações) das licitações e contratações diretas regidas pela Lei 14.133/21.                  |  |  |  |  |
| Prestar orientação e assessoramento no julgamento de impugnação, recursos administrativos e respostas a pedidos de esclarecimentos.                                                                                           |  |  |  |  |
| Prestar serviços de assessoria técnica e consultoria em todas as etapas dos processos de contratações diretas e de licitações que envolvam compra de bens, prestação de serviços, obras, alienações, locações, dentre outros. |  |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Disponibilização de modelos específicos, quando solicitados ou verificada necessidade, para os atos processuais relacionados ao objeto deste termo, tais como checklist, documento de formalização de demanda, despachos, Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Projetos Básico, Análise de Riscos, dentre outros.</p> <p>Realização de consultoria jurídica e administrativa por meio telefônico, e-mail, programas de troca de mensagens ou videoconferência.</p> <p>Realização de visitas técnicas, quando requisitada pela Administração, para desenvolvimento de atividades relacionadas à</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>aplicação dos institutos da Lei 14.133/21.</p> <p>Oferecer treinamento presencial para os agentes públicos quanto à elaboração dos documentos da fase interna dos processos licitatórios - DFD, ETP, TR e cotações.</p> <p>Assessoramento na identificação da modalidade de licitação, elaboração dos editais, minutas de contratos, distratos e termos aditivos e outros atos relacionados aos procedimentos licitatórios.</p> <p>Orientar através de notas técnicas à Procuradoria Jurídica do Município, com o conhecimento necessário, desde à contratação até o encerramento do contrato com entendimento</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>jurisprudencial acerca de pontos relevantes como, restrição à competitividade, cuidados na elaboração dos termos de referência e editais, escolha da modalidade de licitação, fiscalização, precificação, dentre tantos outros tão necessários à eficiente contratação de bens e serviços.</p> <p>Classificação de créditos fiscais, de acordo com o grau de recuperabilidade.</p> <p>Revisão das práticas e procedimentos tributários.</p> <p>Ajuizamento, acompanhamento e condução de execuções fiscais; otimização da recuperação de créditos em litígio e na fase pré-processual.</p> <p>Melhoria das estratégias</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>processuais de contrição patrimonial.</p> <p>Consultoria tributária especializada.</p> <p>Indicação e elaboração de alterações legais para maximizar a arrecadação municipal e inserção de mecanismos legais e operacionais de transação tributária.</p> <p>Propositura de ações judiciais, com teses tributárias diversas, objetivando recuperação ou implementação de créditos tributários ou revisão de critérios orçamentários de distribuição da arrecadação.</p> <p>Consultoria e atuação administrativa para recebimento ou aprimoramento no recebimento de créditos</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>tributários ou incentivos/benefícios fiscais que impliquem na melhor arrecadação tributária ou repartição de receitas mais favoráveis à Administração Pública.</p> <p>Revisão na legislação tributária que implique em aumento e aperfeiçoamento na arrecadação.</p> <p>Auxílio na laboração de atos normativos (decretos, portarias, instruções normativas, etc.) e administrativos.</p> <p>Auxílio jurídico em consultas aos Tribunais de Contas e a demais órgãos da administração estadual e federal.</p> <p>Envio de circulares técnicas, quando necessário, com objetivo</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| de disponibilizar informações técnicas com atualização de matérias novas sobre o objeto e, ainda, como orientação sobre sua aplicabilidade.                                                                                |  |  |  |  |
| Consultoria jurídica administrativa por meio de consultas telefônicas, e-mail ou programas de troca de mensagens e videoconferência.                                                                                       |  |  |  |  |
| Apoio na realização do diagnóstico tributário e visitas técnicas quando necessárias ou requisitado pela administração, para acompanhar a implementação e aprimoramento dos procedimentos de arrecadação tributária/fiscal. |  |  |  |  |

**1.3 – PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto em Lei Orçamentária Anual, com respaldo institucional e atento aos planos estratégicos da Administração, ainda que não elaborado Plano de Contratação Anual.

Diante da necessidade pública evidenciada a respeito da contratação de escritório de advocacia, com sede em Belo Horizonte/MG, para auxiliar as atividades desempenhadas pela Assessoria Jurídica do Município, assim como prestar assessoria e consultoria em processos e demandas de maior complexidade técnica-jurídica, torna-se imprescindível que este escritório possua a localização geográfica indicada na sede do estado, além de possuir experiência e notória especialização para prestar assessoria e consultoria em processos judiciais e administrativos, de maior complexidade técnica-jurídica.

**2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A presente contratação encontra respaldo institucional e aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovada, havendo a previsão da despesa em Lei Orçamentária Anual.

**2.3 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL**

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

**3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de serviços técnicos especializados para Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização alusivo à consultoria e assessoria jurídica em demandas de maior complexidade técnica-jurídica, envolvendo atividades de natureza intelectual que exigem conhecimento técnico específico e comprovada experiência profissional. A execução compreenderá: diagnóstico inicial, desenvolvimento das análises técnicas, elaboração de documentos intermediários, validação conjunta com a Administração e entrega



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

final.

Os serviços deverão ser executados segundo metodologia própria do contratado, reconhecida como adequada na área de atuação, utilizando ferramentas e técnicas atualizadas. Espera-se como resultado final serviços técnicos qualificados, capazes de subsidiar decisões estratégicas e melhorar a eficiência das ações do Município. A solução integra-se aos objetivos institucionais ao suprir lacunas de conhecimento especializado não disponível internamente e apoiar o planejamento e a execução das políticas públicas.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

A contratada deverá apresentar prova de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe.

A capacidade técnica para proceder com o assessoramento jurídico na seara administrativa e contenciosa envolvendo demandas de elevada complexidade técnica-jurídica; além de atuação comprovada perante Tribunal de Contas (TCU/TCE/MG), Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (2ª instância), Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (2ª instância), Tribunal Regional Federal (da 1ª e 6ª Região – 2ª instância), Ministério Público do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Também demonstrar que prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, isto é, em serviços de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de Direito Administrativo, Direito Municipal, Licitações e Contratos, Direito Tributário. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por servidor/funcionário responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

A contratada deverá ter disponibilidade de atendimento a visitas in loco quando previamente solicitadas pelo Município.

##### **4.2. VISTORIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

Não se aplica.

**4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO**

Não se aplica.

**4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: Em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato;

Local da prestação de serviços: Sede do Município de Pains – Praça Tonico Rabelo, nº. 164, Centro, Pains-MG e sede do Escritório Davi Barbieri Sociedade de Advogados - Rua José Hemetério Andrade, Belo Horizonte / MG - CEP 30.493-180.

Além da realização de visitas técnicas in loco, quando solicitadas ou pelo menos uma vez mensal, o Contratado realizará atendimentos por todos os meios eletrônicos (telefone, e-mail, programa de troca de mensagens, videoconferência);

Ao final de cada mês, o contratado deverá encaminhar relatório de atividades desempenhadas no período;

Tão logo seja emitida a Nota de Empenho em favor da empresa contratada, com informação da previsão de data de pagamento, será encaminhada à empresa contratada, através de e-mail redigido por esse órgão, e será solicitado, no corpo do próprio e-mail, o aceite da Nota de Empenho.

**5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

A comunicação se dará por contato telefônico, email e mensagens por whatsapp, ficando o email [juridico@pains.mg.gov.br](mailto:juridico@pains.mg.gov.br) para envio de pareceres e o email [compras@pains.mg.gov.br](mailto:compras@pains.mg.gov.br) para envio de NFs.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**5.3 – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços mediante apresentação de documento fiscal, devidamente assinado pelo responsável.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

**6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO**

A formalização da solicitação se dará através de ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, após contrato assinado.

Será necessário a confecção de contrato

**6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

**Gestor do Contrato:** *Chefe de Gabinete – Lourenço Magela Silva Oliveira*

**Fiscal do Contrato:** *Assessor Jurídico – Lucas Alves Furtado*

**7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024 e 078/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

| 8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |      |             |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------|
| 8.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |      |             |
| Item                                                   | Bens / Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Custo Unit. | Qtde | Custo Total |
| 1                                                      | Contratação de serviços jurídicos de natureza singular para consultoria e assessoria jurídica em demandas de maior complexidade técnica-jurídica e atuação jurídica especializada em ações contenciosas, na defesa dos interesses da municipalidade junto ao Tribunal de Contas (TCU/TCE/MG), Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (2ª instância), Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (2ª instância), Tribunal Regional Federal (da 1ª e 6ª Região – 2ª instância), Ministério Público do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.<br><br>Prestação de serviços de apoio administrativo na preparação, organização, análise, | 9.500,00    | 12   | 114.000,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>orientação e acompanhamento dos processos de contratações públicas do Município.</p> <p>Padronização de minutas de editais, Termos de Referência, Contratos Administrativos.</p> <p>Auxiliar no planejamento e na confecção dos artefatos de planejamento (ETP, Termo de Referência, Projeto Básico, Mapa de Riscos, Cotações) das licitações e contratações diretas regidas pela Lei 14.133/21.</p> <p>Prestar orientação e assessoramento no julgamento de impugnação, recursos administrativos e respostas a pedidos de esclarecimentos.</p> <p>Prestar serviços de assessoria técnica e consultoria em todas as etapas dos processos de contratações diretas e de licitações que envolvam compra de bens, prestação de serviços, obras, alienações, locações,</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>dentre outros.</p> <p>Disponibilização de modelos específicos, quando solicitados ou verificada necessidade, para os atos processuais relacionados ao objeto deste termo, tais como checklist, documento de formalização de demanda, despachos, Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Projetos Básico, Análise de Riscos, dentre outros.</p> <p>Realização de consultoria jurídica e administrativa por meio telefônico, e-mail, programas de troca de mensagens ou videoconferência.</p> <p>Realização de visitas técnicas, quando requisitada pela Administração, para desenvolvimento de atividades relacionadas à aplicação dos institutos da Lei 14.133/21.</p> |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Oferecer treinamento presencial para os agentes públicos quanto à elaboração dos documentos da fase interna dos processos licitatórios - DFD, ETP, TR e cotações.</p> <p>Assessoramento na identificação da modalidade de licitação, elaboração dos editais, minutas de contratos, distratos e termos aditivos e outros atos relacionados aos procedimentos licitatórios.</p> <p>Orientar através de notas técnicas à Procuradoria Jurídica do Município, com o conhecimento necessário, desde à contratação até o encerramento do contrato com entendimento jurisprudencial acerca de pontos relevantes como, restrição à competitividade, cuidados na elaboração dos termos de referência e editais, escolha da modalidade de licitação, fiscalização, precificação,</p> |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>dentre tantos outros tão necessários à eficiente contratação de bens e serviços.</p> <p>Classificação de créditos fiscais, de acordo com o grau de recuperabilidade.</p> <p>Revisão das práticas e procedimentos tributários.</p> <p>Ajuizamento, acompanhamento e condução de execuções fiscais; otimização da recuperação de créditos em litígio e na fase pré-processual.</p> <p>Melhoria das estratégias processuais de contrição patrimonial.</p> <p>Consultoria tributária especializada.</p> <p>Indicação e elaboração de alterações legais para maximizar a arrecadação municipal e inserção de mecanismos legais e</p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>operacionais de transação tributária.</p> <p>Propositura de ações judiciais, com teses tributárias diversas, objetivando recuperação ou implementação de créditos tributários ou revisão de critérios orçamentários de distribuição da arrecadação.</p> <p>Consultoria e atuação administrativa para recebimento ou aprimoramento no recebimento de créditos tributários ou incentivos/benefícios fiscais que impliquem na melhor arrecadação tributária ou repartição de receitas mais favoráveis à Administração Pública.</p> <p>Revisão na legislação tributária que implique em aumento e aperfeiçoamento na arrecadação.</p> <p>Auxílio na laboração de atos</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>normativos (decretos, portarias, instruções normativas, etc.) e administrativos.</p> <p>Auxílio jurídico em consultas aos Tribunais de Contas e a demais órgãos da administração estadual e federal.</p> <p>Envio de circulares técnicas, quando necessário, com objetivo de disponibilizar informações técnicas com atualização de matérias novas sobre o objeto e, ainda, como orientação sobre sua aplicabilidade.</p> <p>Consultoria jurídica administrativa por meio de consultas telefônicas, e-mail ou programas de troca de mensagens e videoconferência.</p> <p>Apoio na realização do diagnóstico tributário e visitas técnicas quando necessárias ou requisitado pela administração,</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                                                                                 |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| para acompanhar a<br>implementação e<br>aprimoramento dos<br>procedimentos de arrecadação<br>tributária/fiscal. |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

Total: 114.000,00

### 8.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e motivação dos atos administrativos, bem como as particularidades inerentes à contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74 do referido diploma legal.

#### INEXIGIBILIDADE POR SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

(art. 74, III)

Considerando a natureza singular do objeto e a notória especialização do profissional/empresa a ser contratado, a estimativa do valor da contratação foi definida com base em valores historicamente praticados pelo contratado em serviços de mesma natureza, devidamente comprovados por contratos, notas fiscais ou documentos equivalentes.

Diante do exposto, conclui-se que o valor estimado para a presente contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, adequado à natureza do objeto e condizente com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, estando devidamente justificado para fins de instrução do processo de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 8.3 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

Dotação: 02.01.01.04.122.04.01.2009.3.3.90.39.00

Ficha: 50

Fonte de recurso: 1500/1501

**9 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE**

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

**10 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

**11 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

11.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial - INPC

11.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

11.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

11.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.6 A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

## **12 – RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO- INEXIGIBILIDADE**

### **EXEMPLO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:**

Dispõe o Art. 74, Inciso III, alínea c (essa alínea tem que ser definida de acordo com o serviço a ser prestado, conforme definido no item 1.1 deste Termo de Referência), da Lei Federal nº 14.133/21, ser inexigível o processo licitatório quando houver inviabilidade de competição, no caso em questão para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização e, o contrato que se pretende firmar com o profissional BRENO KEVIN DE MOURA, através da empresa MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, empresa brasileira com sede na Avenida Costa Rica, nº 115 – Bairro Cidade Montesa, Campo Belo/MG, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o Nº 40.773.422/0001-14, enquadra-se rigorosamente nos termos do permissivo legal, inexistente IN CASU competição. Por outra, o contratado preenche os quesitos que se fazem necessários, sendo o profissional técnico da empresa dotado de inquestionável formação e experiência no ramo da contabilidade pública, tendo apresentado atestados de capacidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

técnica de serviços executados em vários órgãos públicos.  
Desta feita, considerando na presente espécie a inviabilidade de competição pela natureza da matéria e dos objetivos visados, justificada está a inexigibilidade do processo licitatório, podendo concretizar diretamente com o CONTRATADO o contrato de prestação de serviços pretendido.  
Os preços apresentados estão compatíveis com o valor de mercado, conforme determina o Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Pains/MG, 07 de Agosto de 2026

**Elaborado por:**

\_\_\_\_\_  
Lourenço Magela Silva Oliveira

**Aprovado por:**

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização, através da empresa “DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS”, para execução de serviços alusivos à consultoria e assessoria jurídica em demandas de maior complexidade técnica-jurídica, como de natureza tributária/contábil, administrativa, constitucional, previdenciária, auditoria e atuação jurídica especializada em ações contenciosas envolvendo sobretudo questões tributárias, na defesa dos interesses da municipalidade junto ao Tribunal de Contas (TCU/TCE/MG), Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (2ª instância), Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (2ª instância), Tribunal Regional Federal (da 1ª e 6ª Região – 2ª instância), Ministério Público do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, bem como consultoria em compras públicas e práticas eficientes e inteligentes de correntes da Nova Lei de Licitação.

Pains – MG, 12 de Agosto de 2026

ITAMAR  
RAFAEL DE  
CASTRO:363  
15338615

Assinado de forma digital por  
ITAMAR RAFAEL DE  
CASTRO:36315338615  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado Digital PF A3,  
ou=Presencial,  
ou=40330832000190, ou=AC  
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR  
RAFAEL DE CASTRO:36315338615  
Dados: 2026.08.12 16:42:44 -03'00'

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### De Acordo

O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas competências e tendo em vista as razões alinhadas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização, através da empresa “DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS”, para execução de serviços alusivos à consultoria e assessoria jurídica em demandas de maior complexidade técnica-jurídica, como de natureza tributária/contábil, administrativa, constitucional, previdenciária, auditoria e atuação jurídica especializada em ações contenciosas envolvendo sobretudo questões tributárias, na defesa dos interesses da municipalidade junto ao Tribunal de Contas (TCU/TCE/MG), Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (2ª instância), Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (2ª instância), Tribunal Regional Federal (da 1ª e 6ª Região – 2ª instância), Ministério Público do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, bem como consultoria em compras públicas e práticas eficientes e inteligentes de correntes da Nova Lei de Licitação; no valor de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) por ano** – conforme detalhado no Termo de Referência, na forma do Artigo 74, III, ‘c’ e ‘e’ da Lei Federal nº 14.133/21.

Providencie-se a publicação da inexigibilidade e a lavratura do competente contrato.

Pains – MG, 13 de Agosto de 2026

ITAMAR  
RAFAEL DE  
CASTRO:363  
15338615

Assinado de forma digital por ITAMAR  
RAFAEL DE CASTRO:36315338615  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado Digital PF A3,  
ou=Presencial, ou=40330832000190,  
ou=AC SingularID Multipla,  
cn=ITAMAR RAFAEL DE  
CASTRO:36315338615  
Dados: 2026.08.13 08:50:51 -03'00'

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal